

Assunto:	POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO	Código: rh.005
Setor:	RECURSOS HUMANOS	Emissão: 01/03/2021
Responsável: RECURSOS HUMANOS		Versão:01
Tipo:	Política de Procedimento Interno e Externo	

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	1
2	ALCANCE	1
3	TERMO E DEFINIÇÕES	1
	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	
5	DIRETRIZES GERAIS	2
5.1	PUNIÇÕES POSSÍVEIS DE SEREM APLICADAS	3



Assunto:	POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO	Código: rh.005
Setor:	RECURSOS HUMANOS	Emissão: 01/03/2021
Responsável: RECURSOS HUMANOS		Versão:01
Tipo:	Política de Procedimento Interno e Externo	

1 OBJETIVO

Esta Política Corporativa ("Política") estabelece normas e diretrizes da Bluefit Academias de Ginástica e Participações S.A. ("Companhia") e suas controladas para proteger os funcionários que, de boa-fé, denunciarem e/ou informantes que colaborarem efetivamente nas investigações de infrações e/ou transgressões ao Código de Conduta da Companhia ou legislação vigente.

2 ALCANCE

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, independentemente de seu nível hierárquico, função ou cargo exercido, bem como a qualquer outra pessoa ou entidade que trabalhe para ou em nome da Companhia, localizada no Brasil. (individualmente uma "Pessoa" e coletivamente "Pessoas"). As Pessoas devem zelar pelos padrões de integridade esperados pelos colaboradores da Companhia, conforme previstos em seu Código de Conduta.

3 TERMO E DEFINIÇÕES

<u>Boa-Fé:</u> agir com honestidade e lealdade, não visando ganhos pessoais ou quaisquer outros tipos de benefícios com a denúncia.

<u>Má-fé:</u> agir de forma desonesta, com falta de lealdade, de forma natural e consciente com o intuito de enganar ou iludir outra pessoa.

Cooperar: atuar, juntamente com outros, para o fiel cumprimento do Código de Conduta.

<u>Denúncia:</u> é o ato de levar a conhecimento da Companhia um determinado fato de não cumprimento do Código de Conduta.

Denunciante: é a Pessoa que formaliza denúncia no Canal de Denúncia da Companhia.

Informante: é a pessoa convidada a cooperar nas investigações dirigidas pelo Comitê de Ética.

Retaliação: qualquer ato de represália, mas não se limitando a assédio, intimidação, ameaça, coerção ou discriminação ao denunciante ou informante que colaborar nas investigações do Comitê de Ética. Não Retaliação: garantir ao denunciante e/ou ao informante que não sofrerá nenhum ato de retaliação

sob qualquer informação prestada, em momento presente ou futuro.

4 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Código de Conduta da Companhia, a Política de Privacidade, quando aplicável, e políticas internas.



Assunto:	POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO	Código: rh.005
Setor:	RECURSOS HUMANOS	Emissão: 01/03/2021
Responsável: RECURSOS HUMANOS		Versão:01
Tipo:	Política de Procedimento Interno e Externo	

5 DIRETRIZES GERAIS

- 1. A reputação da Companhia é nosso maior patrimônio, e cada colaborador, bem como qualquer outra pessoa ou empresa que trabalha para a Companhia deve protegê-la. Ao registrar uma denúncia ou uma potencial denúncia sobre uma conduta inapropriada, as Pessoas apoiam a manutenção e a longevidade dos negócios da Companhia.
- 2. A Companhia, portanto, incentiva que as Pessoas denunciem qualquer violação ou potencial violação ao Código de Conduta. Desta forma, caso uma Pessoa saiba de qualquer violação aos documentos de referência desta Política, ou a qualquer legislação nacional ou estrangeira aplicável, a Pessoa deve reportar a possível violação imediatamente ao seu gestor direto, à diretoria ou por meio do Canal de Conduta da Bluefit Academia ("Canal de Denúncia").
- 3. No caso do Denunciante optar por realizar a denúncia no Canal de Denúncia, deverá fazê-la de forma completa (a falta de dados poderá inviabilizar uma conclusiva, dificultando a instauração do processo de investigação, prejudicando o procedimento ou até mesmo ocasionar a sua inconclusão), pelo número 0800-591-6059, ou preenchendo o formulário de denúncias disponível no https://www.helloethics.com/bluefitacademia/, anexando, quando possível, eventuais documentos que possam contribuir para a apuração da denúncia.
- 4. Ainda, a Pessoa que acredita estar sendo vítima de qualquer forma de retaliação após ou antes mesmo de realizar qualquer denúncia, recomendamos que entre em contato direto pelo telefone informado ou acessando o nosso Canal de Denúncia.
- 5. As denúncias sobre os seguintes assuntos poderão ser relatadas por meio do Canal de Denúncia: discriminação; assédio moral e assédio sexual; ameaça à Pessoa, à família e à propriedade; constrangimento moral; recebimento ou entrega de brindes e presentes inapropriados; fraude; furtos, roubos e perdas; corrupção, propina e relações inapropriadas com o governo; declarações financeiras fraudulentas; práticas de lavagem de dinheiro; práticas anticoncorrenciais; violação de privacidade e obrigações de sigilo; violações a propriedade intelectual da Companhia ou de terceiros; violação a regulamentos ambientais; questões relacionadas a saúde e segurança ocupacional e ocultação deliberada de qualquer um dos anteriores; redução de responsabilidades sem motivo plausível; alteração de atribuições, transferências ou realocação sem justificativa; exclusão de eventos sociais da Companhia; humilhação pública; opinião profissional ignorada; comportamento desrespeitoso; denunciante excluído deliberadamente de reuniões e ligações de sua responsabilidade.



Assunto:	POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO	Código: rh.005
Setor:	RECURSOS HUMANOS	Emissão: 01/03/2021
Responsável:	RECURSOS HUMANOS	Versão:01
Tipo:	Política de Procedimento Interno e Externo	

- 6. As Pessoas devem sentir-se livres para utilizar qualquer outro meio disponível para comunicar suas preocupações ou registrarem denúncias, podendo, inclusive, contatar diretamente o Comitê de Ética. Contudo, a Companhia encoraja que todos utilizem o Canal de Denúncia para relatar quaisquer preocupações que possam ter. Ressaltamos que nenhuma Pessoa será punida, avaliada, retaliada ou afetada se optar por não utilizar o Canal de Denúncia.
- 7. A Companhia está comprometida em proteger de retaliação qualquer Pessoa que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia ou esteja ajudando em uma investigação, incluindo, mas não se limitando a: suspensão, assédio, ameaças, intimidação, coação, perda de benefícios, demissão ou qualquer outra forma de discriminação ou punição conforme apresentado no item 4 acima.
- 8. O Canal de Denúncia é operado por um terceiro independente que coleta todos os dados fornecidos pelos denunciantes e os armazena. Este terceiro independente, ao receber uma denúncia, a encaminha ao Comitê de Ética para endereçamento e investigação apropriados, devendo manter confidencialidade a fim de proteger os dados do denunciante contra o uso e/ou acesso não autorizado. Estas obrigações incluem medidas para restringir o acesso aos dados por pessoas não autorizadas e implementação de medidas tecnológicas para proteger os dados contra o acesso não autorizado de pessoas e/ou sistemas não autorizados, entre outros.
- 9. Todas as denúncias de real ou potencial retaliação serão analisadas e investigadas pelo Comitê de Ética, que determinará, caso necessário, a adoção de medidas para a proteção do denunciante de boa-fé ou informante. As informações tratadas no âmbito do Comitê de Ética serão mantidas no mais absoluto sigilo.

5.1 PUNIÇÕES POSSÍVEIS DE SEREM APLICADAS

São punições passíveis de serem aplicadas a qualquer pessoa que praticar retaliação com denunciantes e/ou informantes: advertência por escrito; suspensão; demissão com ou sem justa causa; exclusão do fornecedor e parceiros; ajuizamento de ações judiciais cabíveis.

Por fim, a Companhia condena veementemente toda forma de retaliação ao denunciante de boa-fé ou informante que cooperar com informações em relação a qualquer fato ou conduta que acredite ferir o Código de Conduta ou a legislação vigente.

Os denunciantes de boa-fé e os informantes serão prontamente protegidos de qualquer retaliação ou consequência negativa em sua avaliação, nos termos desta Política.